



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4.925, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 28 de março de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com o objetivo de adequar o orçamento para encaminhamento de requisições para prestação de serviços de publicações legais do ano de 2023.

Relator: Ver. Mariano Teixeira – PP.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.925, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com o objetivo de adequar o orçamento para encaminhamento de requisições para prestação de serviços de publicações legais do ano de 2023.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que o Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para a cobertura das despesas da Secretaria de Município de Assistência Social, que tem por objetivo o encaminhamento de requisições para prestação de serviços de publicações legais relativas ao exercício de 2023. A proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.925, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.925, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 28 de abril de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 28/04/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.925, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 28 de abril de 2023.

Verª Patrícia Castro – PL
Presidente da CLJRF

Ver. Mariano Teixeira – PP
Vice-Presidente/Relator da CLJRF

Ver. Paulo Pereira - PDT
Suplente da Verª Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Membro da CLJRF